



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0324/95

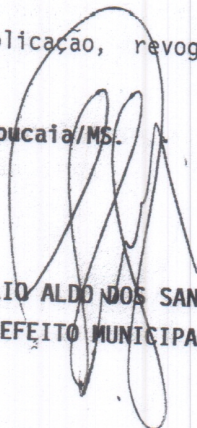
CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

HELIO ALDO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 02 de Outubro de 1995, a **Câmara Municipal**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a contratação, sem vínculos de emprego, por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal de 10 (dez) trabalhadores braçais, com carga horária de 08:00 horas, para prestação de serviços na Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 23 de Outubro de 1995


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 23.10.95

"NOVOS TEMPOS"